

PARECER N° 767/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 263/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Paulo Fiorilo, autoriza o Executivo Municipal a entrega gratuita de material didático e alimentação aos atendidos pelo programa “Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA”, e dá outras providências.

A propositura em questão visa autorizar aos estudantes do MOVA, o acesso gratuito ao material escolar, didático, paradidático, além de alimentação e demais benefícios já concedidos aos educandos da rede municipal de ensino do município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade na forma de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao substitutivo apresentado por CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar em razão da melhoria das condições de aprendizado que será propiciado com a disponibilização de materiais didáticos e paradidáticos, bem como em relação a alimentação daqueles adultos que voltarem aos bancos escolares para a finalização e/ou progressão de escolaridade. A finalização da escolaridade quando adulto apresenta uma complexidade de outra ordem em relação a de crianças e adolescentes, por conta das responsabilidades sociais inerente aos adultos. Melhorar as condições de permanência tende a aumentar as chances de finalização da escolarização pretendida.

Diante do exposto, favorável é o parecer na forma de substitutivo abaixo aduzido, apresentado com o objetivo corrigir um equívoco de denominação, qual seja, o programa MOVA se chama “Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo” e não “Movimentação de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo”.

SUBSTITUTIVO N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PL n° 263/2013.

Autoriza o Executivo Municipal a entrega gratuita de material didático e alimentação aos atendidos pelo programa “Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo” - MOVA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a garantir aos munícipes atendidos pelo Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos no município de São Paulo (MOVA-SP), instituído pela Lei 14058/05, acesso gratuito ao material escolar, didático e paradidático, além de alimentação e demais benefícios concedidos à rede municipal de ensino da Capital, nos moldes da Lei 6952/66, bem como da Lei 14.064/05.

Art. 2º O Executivo Municipal garantirá em igual medida todos os benefícios concedidos aos estudantes da rede municipal de ensino público da capital, aos estudantes atendidos pelo programa MOVA-SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/06/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales - (PSD) -

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)

Eliseu Gabriel – (PSB)